

PORTARIA CRCPB Nº 49, DE 20 DE MARÇO DE 2020

ALTERAR O ARTIGO 3º DA PORTARIA 20, DE 01 DE JUNHO DE 2017 QUE INSTITUI COMISSÃO ESTRATÉGICA DE TI PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O CRCPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 3º da Portaria CRCPB nº 20, de 01 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A composição do Comitê de TI do CRCPB passará a ter a seguinte composição: coordenação vice-presidência administrativa, coordenação adjunta: coordenadoria de desenvolvimento profissional e TI, membros: diretoria executiva e assessoria da presidência.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria CRCPB nº 13/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Contador **Bruno Sítônio Fialho de Oliveira**
Presidente